selo unicef
edição 2017 – 2020

Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 63fc206c-d10b-425a-a2d8-73bf5f9478d8

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO/DELIBERAÇÕES

Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
19100212-4	Efetuar controles de fiscalização e acompanhamento dos contratos em execução (boletins de medição que contenham as informações quantitativas e qualitativas acerca da prestação de serviço);	Implementada		
19100212-4	Efetuar os recolhimentos das contribuições previdenciárias nos valores devidos e dentro dos prazos legais;	Implementada		
19100212-4	Cadastrar tempestivamente as informações no módulo de Licitações e Contratos do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/LICON.	Implementada		
Processo TC nº:	**Determinação/Recomendação**	**Situação**	**Ações**	**Justificativa**
15100378-6	Criar sistema de controle de manutenção de veículos, em que conste: placa do veículo, tipo do veículo; data de manutenção, serviço realizado, peças utilizadas, valor do serviço, valor da peça e custo anual de manutenção do veículo.	Implementada		
15100378-6	Implementar controles das despesas com combustíveis, utilizando informações mínimas necessária para o efetivo controle, tais: tipo de combustível/lubrificante; placa do veículo; quantidade de combustível; quilometragem do veículo quando do abastecimento com o odômetro funcionando plenamente; assinatura do condutor; assinatura do responsável pela autorização; e	Implementada		

selo unicef
edição 2017 – 2020

Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 631fc206c-d10b-425a-a2d8-73bf5f9478d8

	assinatura do fornecedor.			
15100378-6	Aperfeiçoar controles de recebimento e distribuição de produtos para merenda escolar, que permitam identificar os volumes distribuídos com os das notas fiscais.	Implementada		
Processo TC nº:	**Determinação/Recomendação**	**Situação**	**Ações**	**Justificativa**
19100214-8	Enviar projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita compatível com a realidade municipal.	Implementada		
19100214-8	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária.	Implementada		
19100214-8	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.	Em aprimoramento		
19100214-8	Proceder ao correto registro dos recolhimentos das contribuições previdenciárias decorrentes de parcelamento de débitos, de forma que a documentação apresentada na prestação de contas guarde coerência entre si.	Implementada		

selo unicef
edição 2017 – 2020

19100214-8	Aplicar em saúde, além do montante mínimo do exercício de referência, a diferença que tenha implicado o não atendimento, em exercício anterior, dos recursos mínimos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, em face do que dispõe o seu art. 25.	Implementada		
Processo TC nº:	**Determinação/Recomendação**	**Situação**	**Ações**	**Justificativa**
20100231-0	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplia o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada		
20100231-0	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.	Em aprimoramento		

31 de dezembro de 2022.

Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

Sílvio Alexandre Bezerra
Coordenador de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 631c206c-d10b-425a-a2d8-73bf5f9478d8